

Processo: 13250/2017

Assunto: Resposta à Indicação: 702/2018

Ordem do Processo: Legislativa

Data e Hora: 23/03/2018 17:39:29

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação
Assunto: Resposta a Indicação nº 8507/2017 do Sr. Vereador Vinícius Simões.

OF. Nº 172/2018-SEME/GAB

Vitória, 23 de fevereiro de 2018

Processo PMV nº 693537/2018

Senhor Prefeito,

Relativamente à Indicação nº 8507/2017, de autoria do Vereador Vinícius Simões, solicitando que seja disponibilizado transporte escolar para os alunos da EMEF "Irmã Jacinta Soares de Souza Lima", localizada na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº 312, Ilha de Santa Maria, residentes no Forte São João, explicitamos o que segue exposto.

Primeiramente, cabe evidenciar, que a política de transporte escolar adotada em nível nacional, é regida pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que "institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o artigo 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências".

Nesse sentido, a supramencionada Lei garante o repasse automático, em caráter suplementar, de recursos para custear despesas com manutenção de veículos ou de serviços terceirizados destinados ao transporte escolar nas redes públicas, no âmbito estadual e municipal e, nessa perspectiva, o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) objetiva assegurar o acesso, à rede pública de ensino, aos estudantes **residentes na área rural**, contribuindo para a redução da evasão escolar nessas comunidades, não sendo esta uma realidade do Município de Vitória, que é essencialmente urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

Diante do exposto, é possível constatar que este Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tem se empenhado no sentido de propiciar as condições adequadas com vistas à qualificação contínua do atendimento educacional ofertado por esta Rede Municipal de Ensino e, no caso em pauta, assegurando a segurança para o deslocamento dos estudantes envolvidos, indo ao encontro dos anseios da comunidade local.

Respeitosamente,



Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

Exmº Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória